



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - CONCORDIA**

EDITAL Nº 22 / 2026 - GAB/CONC (11.01.04.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Concórdia-SC, 03 de setembro de 2026.

**EDITAL PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DOS CURSOS DE BACHARELADO,
LICENCIATURA E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO IFC - CAMPUS CONCÓRDIA**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) - Campus Concórdia, Alessandra Carine Portolan, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 164 de 26/01/2024, publicada no DOU de 29/01/2024, torna público, através do presente Edital, o processo de escolha para coordenação de cursos do IFC – Campus Concórdia, dos mandatos que encerram até o mês de novembro de 2026.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 A Comissão responsável pelo processo de escolha de coordenadores de curso será designada por meio de portaria emitida pela Direção-geral.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
03 de setembro de 2026	-Lançamento do edital
04 a 10 de setembro de 2026	-Período de inscrição dos candidatos por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/ujyQ8mJWNYASEf228
11 de setembro de 2026	Publicação da relação de candidatos inscritos/aptos
14 de setembro de 2026	- Recurso quanto à publicação de candidatos inscritos, por meio do formulário eletrônico abaixo: https://forms.gle/6WvhMkGbZMQGoWaTA
15 de setembro de 2026	- Homologação da lista de candidatos inscritos. - Publicação da lista de votantes, e horários da votação, em caso de mais de um candidato. - Validação dos coordenadores pelos colegiados para os cursos em que haja apenas um candidato, podendo ser ad referendum, e referendada posteriormente.
16 de setembro de 2026	- Votação presencial para os cursos em que haja mais de um candidato.
17 de setembro de 2026	- Resultado preliminar.
18 de setembro de 2026	- Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado do pleito por meio do formulário eletrônico abaixo: https://forms.gle/yRczRsvaMh788SWTA
21 de setembro de 2026	- Publicação do Resultado Final no site do IFC Concórdia.

3. DO CARGO E PERÍODO DE MANDATO

3.1 O presente processo de escolha tem como objetivo o preenchimento dos cargos de Coordenadores de Curso, dos seguintes cursos do IFC - Campus Concórdia:

Licenciatura em Matemática;

Bacharelado em Ciência da Computação;

Bacharelado em Medicina Veterinária;

Bacharelado em Engenharia de Alimentos;

Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

3.2 O mandato do(a) coordenador(a) é de dois anos contabilizados a partir da data de publicação da portaria de nomeação, podendo ser reconduzido(a) por mais um mandato consecutivo.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão candidatar-se ao cargo de coordenador(a) do curso somente docentes efetivos do quadro permanente que atuam no curso e que sejam, preferencialmente, da área do curso, conforme estabelecido pela Resolução nº 10/2021- Consuper (Organização Didática dos Cursos do IFC).

5. DA DISPONIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES

5.1 Os(as) candidatos(as) deverão ter disponibilidade para o exercício do cargo.

5.2 As atribuições dos(as) coordenadores(as) de curso estão elencadas no art. 83 da Resolução nº 10/2021- Consuper.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos deverão efetuar sua inscrição conforme cronograma do edital, através do preenchimento do requerimento de Inscrição disponível com seu e-mail institucional.

6.2 Não serão homologadas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 6.1 ou realizadas com outro e-mail que não seja o previsto no item 6.1.

6.3 A lista dos candidatos homologados será publicada conforme cronograma do edital no site institucional do IFC – Campus Concórdia.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Para os cursos em que houver apenas um(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) será submetido(a) à validação pelo Colegiado do Curso, podendo ser ad referendum, e referendada posteriormente.

7.2 No caso de cursos em que houver mais de um(a) candidato(a), será realizada eleição presencial, convocada pelo presidente da comissão eleitoral, e será realizada conforme cronograma do edital na sala da Depe do Bloco Pedagógico do IFC - Campus Concórdia. No caso de votação, o voto será presencial, secreto, não sendo permitido voto cumulativo ou por procuração.

8. DO COLEGIADO ELEITORAL

8.1 Os(as) membros que compõem o Colegiado do Curso e demais docentes que atuam no curso no ano do processo de escolha (2026), poderão votar conforme prevê o art. 80 da Resolução nº 10/2021- Consuper.

8.1.1 Docentes afastados, para qualquer tipo de licença, terão direito a voto caso cumpram com o disposto no item 8.1 deste edital.

8.2 Em caso de votação presencial, será publicada lista de votantes no mesmo dia da homologação dos candidatos.

8.2.1 Caso o nome do(a) eleitor(a) não esteja na lista devido a eventuais trocas de turmas entre professores ou outro motivo, poderá solicitar a inclusão do seu nome por meio do email: depe.concordia@ifc.edu.br até o dia da votação.

9. DA APURAÇÃO

9.1 A apuração, no caso de votação presencial, será realizada ao término na votação, conforme data estipulada no cronograma, pelos integrantes da comissão de eleição.

10. DO RESULTADO

10.1 Será considerado(a) aprovado o(a) candidato(a) que for referendado(a) pelo Colegiado de Curso ou o que obtiver maioria simples dos votos válidos no caso de votação presencial.

10.2 Os recursos quanto ao resultado final do pleito devem ser registrados por meio do formulário indicado no cronograma deste edital.

11. DA POSSE

11.1 A posse do(a) candidato(a) eleito será efetivada por meio de Portaria específica para esse fim, expedida pela direção do IFC - Campus Concórdia.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em consulta aos órgãos superiores do IFC, quando necessário.

12.2 Eventuais questionamentos sobre o processo de eleição deverão ser formalizados junto à presidência da Comissão Eleitoral, dentro dos prazos determinados no cronograma que consta no item 2, deste edital.

12.3 O presente Edital tem vigência e aplicabilidade a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 03/09/2026 09:27)

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: 2445613

Processo Associado: 23351.006949/2026-86

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/09/2026** e o código de verificação: **94aedef7a78**